

*Davis*LEI Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974.

(Dispõe sobre prorrogação de escritura de empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo; abertura de crédito adicional, -especial e dá outras providências).

EU, CLAUDIO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que me são conferidas - por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ (SP), representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada de comum acordo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a prorrogar até 30 (trinta) de dezembro de 1974, a escritura de empréstimo firmada em 30 de dezembro de 1971, ou documento equivalente, de acordo com a Lei Municipal nº 15, de 18 de outubro de 1971, referente ao saldo de empréstimo concedido para a execução do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA, - inclusive custeio de projeto, da sede do município, na importância de Cr\$176.256,80 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica igualmente, o Poder Executivo autorizado nos termos da legislação vigente, a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial de Cr\$176.256,80 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), que correrá por conta da operação de crédito, de que trata o artigo primeiro desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de fevereiro de 1974.

*Davis*  
Cláudio Ribeiro Correa  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares

*Donis*

-----  
de costume arquivamento no Cartório de Registro Civil  
local.

*[Handwritten Signature]*  
Oclair Zaveli  
SECRETARIO